



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 63/2025, de 02 de abril de 2025

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CPF do impetrante	082.***.*84-21
RECURSO/SOLICITAÇÃO	“Solicito a revisão do perfil de habilitação exigido para o Código - 8 Meio Ambiente, inserindo a graduação em Engenharia Civil, tendo em vista que as unidades curriculares para a vaga compreendem disciplinas presentes na estrutura curricular do curso de graduação em Engenharia Civil. Além disso, trata-se de áreas nas quais o profissional de Engenharia Civil pode se especializar por meio de cursos de pós-graduação, sendo que existem programas de pós-graduação em Engenharia Civil que abrangem as subáreas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.”
RESPOSTA DA COMISSÃO	INDEFERIDO
SITUAÇÃO	A solicitação de inclusão do curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Civil + Pós-Graduação na área de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como habilitação exigida para uma vaga específica na área de Meio Ambiente deve ser indeferida com base nas leis e na grade curricular que regem os cursos relacionados. No Brasil, a regulamentação dos cursos superiores e suas habilitações é estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Cada curso de graduação possui suas próprias DCNs que definem o escopo, os objetivos e as competências esperadas dos profissionais formados. O Bacharelado em Engenharia Civil tem suas próprias DCNs que não incluem a área de Meio Ambiente como habilitação. Embora, em tese, haver a possibilidade de um profissional graduado com uma Pós-Graduação na área de Meio Ambiente e Recursos Hídricos possa adquirir conhecimentos na área de Meio Ambiente, isso não necessariamente o qualifica para ocupar um cargo de docente na área de Meio Ambiente, especialmente se a vaga exige conhecimentos especializados nesse campo, como por exemplo nas subáreas de Saúde Ambiental, Áreas Protegidas (Unidades de Conservação) e Práticas de Educação Ambiental, que são disciplinas específicas do docente em Meio Ambiente. Desse modo, com base na legislação educacional, na grade curricular dos cursos e na necessidade de competências específicas para o cargo em questão, pode ser justificado o indeferimento da solicitação de inclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Civil + Pós-Graduação na área de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como habilitação exigida para a vaga na área de Meio Ambiente.

CPF do impetrante	124.***.**4-40
--------------------------	----------------

RECURSO/SOLICITAÇÃO	"No Item 2, diretamente “Código - 8 Meio Ambiente”, pelas unidades curriculares a serem ministradas em tal vaga, solicito a abrangência do perfil mínimo (descrito no quadro do Item 2 como “perfil habilitação exigida”) para a inclusão do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, visto que este comporta tais atribuições."
RESPOSTA DA COMISSÃO	INDEFERIDO
SITUAÇÃO	A solicitação de inclusão do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca para uma vaga específica na área de Meio Ambiente deve ser indeferida com base nas leis e na grade curricular que regem os cursos relacionados. No Brasil, a regulamentação dos cursos superiores e suas habilitações é estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Cada curso de graduação possui suas próprias DCNs que definem o escopo, os objetivos e as competências esperadas dos profissionais formados. O Bacharelado em Engenharia de Pesca tem suas próprias DCNs que não incluem a área de Meio Ambiente como habilitação, não qualificando para ocupar um cargo de docente na área de Meio Ambiente, especialmente se a vaga exige conhecimentos especializados nesse campo, como por exemplo nas subáreas de Gestão de Resíduos Sólidos, Saúde Ambiental, Áreas Protegidas (Unidades de Conservação) e Práticas de Educação Ambiental, que são disciplinas específicas do docente em Meio Ambiente. Desse modo, com base na legislação educacional, na grade curricular dos cursos e na necessidade de competências específicas para o cargo em questão, pode ser justificado o indeferimento da solicitação de inclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca como habilitação exigida para a vaga na área de Meio Ambiente.